

LEI MUNICIPAL Nº 1.475 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe Sobre Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Santa Rita, Município de Rio Pardo de Minas.”

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG – MG., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Santa Rita, Município de Rio Pardo de Minas – MG, CNPJ nº 12.250.501/0001-05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de agosto de 2010.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal